



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo



LEI Nº 3028, DE 18 DE ABRIL DE 2006

Es. 04.026
Expediente Nº. Anelmar Bomentura
- Diretora do Legislativo -

Reconhece de utilidade pública a Associação 'FRATERNIDADE FEMININA CRUZEIRO DO SUL DO CARIRI' e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

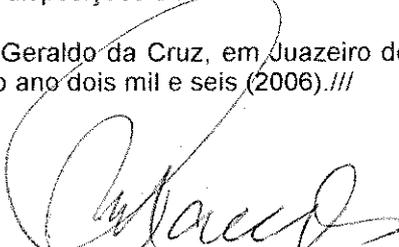
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação "FRATERNIDADE FEMININA CRUZEIRO DO SUL DO CARIRI", com sede e foro jurídico no Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, constituída em 06 de agosto de 2000 como entidade civil sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, tendo por finalidade desenvolver trabalhos assistenciais, sócio-cultural-educacional, congregar, defender, coordenar e representar a categoria, regendo-se por seus estatutos sociais, devidamente registrado em Cartório.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril do ano dois mil e seis (2006).///


RAIMUNDO ANTONIO DE MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE